

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1006

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10
Contratos - Convocação	13
Secretaria Municipal de Finanças	14
Prestação de contas	14
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Superintendência de Água e Esgoto	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Contratos	15

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos



**PREFEITURA DE
CATANDUVA**

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 7.317, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 4.930/18, de 08 de fevereiro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** para o **EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS 2.018**, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

**LETÍCIA MONTEIRO MARTINS
MICHELY CRISTINA STORINO
THAIS REGINA CORREA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 7.317, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 4.254/18, de 06 de fevereiro de 2.018, oriundo do Conselho Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 7.217, de 30 de agosto de 2.017, respectivamente, conforme seguem:

Na Representação do Conjunto de Entidades de Representação de Profissionais da Área de Saúde, Área Médica:

O Titular: Eduardo Rogério Malaquias Chagas, pelo Senhor **RODRIGO TAVARES CORREIA**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 29 de agosto de 2.019**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 7.319, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.018

REVOGA O DECRETO Nº 6.349, DE 02 DE AGOSTO DE 2.013.

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Ordinária nº 5.259 de 07 de novembro de 2.011, perante o E. Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº778444, foi julgada improcedente.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **AFONSO MACCHIONE NETO**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 38.567/12 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º Revoga, em definitivo, o Decreto nº 6.349 de 02 de agosto de 2.013, restabelecendo a eficácia da integralidade da Lei Ordinária nº 5.259 de 07 de novembro de 2.011, em face do provimento do Recurso Extraordinário nº 778444 perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Fica, em virtude do contido no art. 1º deste Decreto, determinada a imediata a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, bem como aos Municípios, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que fítilo for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.683, 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no ofício nº 023/2018, do Gabinete do Prefeito, **EXONERA, a pedido, a partir de 19/02/2018**, o Senhor **FERNANDO ELIAS DE CARVALHO**, RG nº 19.580.805-8, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, nomeado pela Portaria nº 57.458, de 10 de outubro de 2.017, nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 19 de fevereiro de 2.018**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.684, 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

DESIGNA GESTOR DE GABINETE PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no ofício nº 023/2018, do Gabinete do Prefeito, **DESIGNA**, a partir de 19 de fevereiro de 2.018, a senhora **DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA**, RG nº 20.271.366, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 19 de fevereiro de 2.018**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 57.665, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.018

**DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO
PARA O CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Funcionária **PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS**, contadora, inscrita no C.R.C. sob nº 2975750/0-2, a Funcionária **THAISA GARCIA VICENTE**, Gerente Municipal de Convênios e o Funcionário **HELMUT EGON STEINER**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante o CREA sob nº 5060749094, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, para obras de recuperação e revitalização do Teatro Municipal Aniz Pachá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 57.666, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.018

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 009/2017, de 06 de janeiro de 2.017 e de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os Servido-res abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Catanduva, para a execução e o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Municipal, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	CRENCIAL
DÉBORA MARTINS	30.671.064-X	Chefe de Seção	001
FRANCISCO PELLICANO JÚNIOR	12.711.649-7	Farmacêutico	004
TIAGO SALMAZZO JERÔNIMO	30.601.070-7	Agente de Saneamento	005
DOUGLAS LEANDRO VILA	32.479.290-6	Agente de Saneamento	006
MARIA BEATRIZ FROTA	14.422.144-5	Agente de Saneamento	007
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO	32.833.644-0	Agente de Saneamento	008
MÁRCIO LEANDRO BAHIA	32.344.353-9	Agente de Saneamento	009
JAIME JOÃO JORGE	6.097.432	Médico	010
MARA LUIZA BALDO MARTINS	1.054.556	Arquiteta	011
MARCELO ANTONIO DA SILVA	15.630.486-7	Engenheiro	012
MAGALI MANHANE	12.410.398	Enfermeira	013
ELOISA MARTÃO HERNANDES PIROLA	32.919.561-X	Agente de Saneamento	014
DALILA APARECIDA DE MELO DAS NOVAS	41.319.206-4	Agente de Saneamento	015
JÉSSICA CANDIDO ROGANTE	33.722.182-0	Agente de Saneamento	016
MAIRA FRANCISCHELLI ROVERON	9.085.315	Cirurgiã Dentista	017
EVA APARECIDA LIMA GUIMARÃES	8.493.671	Agente de Saneamento	018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16

DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/2/8026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 88/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA DIVERSOS SETORES

CÓDIGO AUDESP: 2018000000017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao Ofício nº 031/2017 do Departamento de Compras, representado pelo Diretor do Departamento de Compras, Dorival Stuginski Junior, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ALIADAS EMPÓRIO DO PAPAEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.394/0001-80, com sede à Avenida Independência, nº 1114, Centro, CEP 14010-210, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por EVALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.877.642 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 200.582.628-65, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 2410, apto 21, Jardim Antártica, CEP 14051-220, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.560/0001-98, com sede à Avenida Brasil, nº 820,

Centro, CEP 86380-000, na cidade de Andirá – PR, neste ato representada por TIAGO ESTEFANUTO, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 8.358.392-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.561.329-73, residente e domiciliado à Rua Orlando Urizzi, nº 50, Centro, CEP 86380-000, na cidade de Andirá – PR;

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.785/0001-35, com sede à Rua XV de Novembro, nº 441, São Francisco, CEP 15806-060, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por ALINE SERPA CRIVELLARO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 46.627.891-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 380.297.678-97, residente e domiciliada à Rua Campo Alegre, nº 105, Jardim Residencial Chiodini, CEP 15806-185, na cidade de Catanduva – SP;

MECPAPER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.378.899/0002-50, com sede à Rua Coronel Manoel Borges, nº 68, Centro, CEP 38010-410, na cidade de Uberaba- MG, neste ato representada por DONALDO SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.552.764 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 361.341.806-10, residente e domiciliado à Rua Coronel Manoel Borges, nº 300, apto 301, Centro, na cidade de Uberaba – MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA DIVERSOS SETORES.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos



fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 88/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à diversas secretarias, devendo o fornecedor entregar no local(is) e nas quantidades solicitadas, em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado,

serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ALIADAS EMPÓRIO DO PAPAEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – ME, conta nº 110-4, agência 3235-2, Banco do Brasil;

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, conta nº 20072-7, agência 0981-5, Banco do Brasil;

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, conta nº 03.000845-3, agência 0299, Banco Caixa Econômica Federal;

MECPAPER EIRELI, conta nº 200.400-3, agência 3178, Banco Sicoob, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese



de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da



Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 18 de janeiro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DORIVAL STUGINSKI JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Representante(s)

ALIADAS EMPÓRIO DO PAPAEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – ME

IVALDO ALVES DA SILVA

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP

TIAGO ESTEFANUTO

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP

ALINE SERPA CRIVELLARO

MECPAPER EIRELI

DONALDO SANTOS JUNIOR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 00009117 - PREGÃO ELETRÔNICO						
4305 - CRIVEPEL-LIV. PAP.E INFORMÁTICA LTDA-EPP Cnpj: 01.662.785/0001-35						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	017.004.014	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT MEDINDC UN	500	2,76	1.380,00	
21	027.014.931	PAPEL LAMINADO FOLHA MEDINDO 48X60CM API UN	10.000	0,84	8.400,00	
22	017.002.218	Pasta AZ dorso fino 35x28x5cm aproximadamente c UN	80	8,73	698,40	
24	017.001.138	PASTA CATALUCCI COM 10 PLÁSTICOS E 4 COLORES UN	850	3,58	3.037,00	
26	017.001.871	Pasta sanfonada transparente tamanho A4 com UN	80	11,97	957,60	
					Valor Total Geral:	13.763,00
24897 - ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP Cnpj: 14.227.560/0001-98						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.002.856	ARQUIVO MORTO TAMANHO OFÍCIO KRAFT UN	7.000	1,07	7.490,00	
3	017.002.034	Bloco de recado com adesivo 78,2x102mm amarelo UN	1.000	2,00	2.000,00	
5	017.001.625	CADERNO 14 BROCHURA COM PAUTA CONTEND UN	500	1,70	850,00	
6	017.004.015	CADERNO 14 DE CALIGRAFIA BROCHURA CONTUN	500	1,70	850,00	
7	017.002.040	Caderno brochuras com pasta contendo 80 folhas d UN	500	2,70	1.350,00	
8	017.001.628	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA FLEXIVEL 10 M UN	300	7,66	2.298,00	
9	017.001.148	ETIQUETA BRANCA 25,4 X66,7 MM CAIXA COM 3.0i CX	15	23,93	358,95	
10	017.004.133	ETIQUETA BRANCA 50,8X101,6MM CAIXA COM 1i CX	15	23,86	357,90	
14	091.001.027	PAPEL CAMURÇA FOLHA MEDINDO 40X60 CM APPEL	7.000	0,58	3.920,00	
16	017.002.205	Papel cartolina comum 50x66 cm 60 kg 150g core FL	9.000	0,35	3.150,00	
17	017.002.206	Papel color sel 110g 48x66cm cores diversas de FL	10.000	0,58	5.800,00	
18	091.001.031	PAPEL CREPON 0,48X2,00M CAIXA COM 20 UNID.CX	600	14,20	7.100,00	
23	017.002.218	Pasta AZ dorso largo 35x28x8cm aproximadamente UN	1.000	7,90	7.900,00	
25	017.001.144	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLÁSTIFICADA DIVE UN	1.800	1,05	1.890,00	
28	017.001.155	PASTA POLÍONDA MÉDIA DORSO 3,5 CM UN	700	1,73	1.211,00	
					Valor Total Geral:	46.525,95
417245 - MECPAPER LTDA EPP Cnpj: 04.378.890/0002-50						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	017.001.607	Etiqueta branca 67,7x99mm caixa com 800 etiquetas CX	15	35,26	528,90	
19	017.002.207	Papel seda folha medindo 50x70cm aproximadamente FL	4.000	0,21	840,00	
					Valor Total Geral:	1.368,90
417574 - ALIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LT Cnpj: 13.593.394/0001-80						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	017.001.624	BÓBINA 57MM X 30M PARA CALCULADORA COM 2 CX	100	19,98	1.998,00	
13	017.002.547	Papel 180g 210x297 persico cor branca pacote com 5 UN	100	14,50	1.450,00	
15	017.001.679	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4 COM 100 CX	80	47,50	3.800,00	
20	017.002.208	Papel espelho plastificado folha medindo 48x69cm api FL	15.000	0,26	3.900,00	
27	017.001.689	PASTA POLÍONDA GRANDE DORSO 5,5 CM UN	800	2,69	2.152,00	
					Valor Total Geral:	13.300,00
					Valor Total da Licitação:	74.967,75

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:



LOTE: 05 – EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 850,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 900,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 21/02/2018 à 22/02/2018. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP, referente aos itens relacionados abaixo, estamos convocando as empresas próximas classificadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 228.996,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 229.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.390,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 21/02/2018 a 22/02/2018. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.



Secretaria Municipal de Finanças

Prestação de contas

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Finanças, INFORMA que os restos a pagar do fornecedor relacionado abaixo foi parcelado, sendo a primeira parcela paga no dia 20/02/2018.

FORNECEDOR	TOTAL DO PARCELAMENTO
NASCENTE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME	65.881,20
TOTAL	65.881,20



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi

CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Aquisição de Assinatura de Boletins Governet de Licitações e Contratos e Administração Pública e Gestão Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, por Inexigibilidade de Licitação Pública, conforme Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: GOVERNMENT EDITORA LTDA.

RESPONSÁVEL: Ademair Aparecido Gimene

CARGO: Sócio Administrador

VALOR (global): R\$ 13.960,00

DATA: 23/01/2018

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 20 de fevereiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 26/03/2018 às 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 20 de fevereiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 23/03/2018 às 09:00 horas.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA OS RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO LOCALIZADOS NA UNIDADE DE RESERVAÇÃO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: Jose Mario Andrello - Valor: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, nº 1.108, Bairro Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva/SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)